

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS,
CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº
33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(do Sr. Deputado Alexandre Silveira)**

Requer sejam convidados o Senhor Jarbas José Valente, Superintendente de Serviços Privados e o Senhor Gilberto Alves, Superintendente de Serviços Públicos, ambos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações a fim de esclarecerem as normas de segurança de que dispõem as operadoras de telefonia fixa e móvel relativamente à privacidade de seus usuários.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 36, II do Regimento interno da Câmara dos Deputados, solicito sejam convidados o Senhor Jarbas José Valente, Superintendente de Serviços Privados e o Senhor Gilberto Alves, Superintendente de Serviços Públicos, ambos da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações a fim de esclarecerem as normas de segurança que devem seguir as operadoras de telefonia fixa e móvel para garantir a privacidade de seus usuários.

JUSTIFICATIVA

Em agosto de 2007, a sociedade brasileira recebeu, estarrecida, a denúncia da Revista Veja em que se noticiava o grampo dos telefones dos gabinetes dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

Referida denúncia evidencia a fragilidade da segurança da telefonia não só por questões de Estado mas, em relação à própria vulnerabilidade dos direitos fundamentais, em especial, o direito à privacidade.

Neste sentido, importa investigar se e de que instrumentos dispõem as operadoras de telefonia móvel e fixa para assegurar a privacidade de seus usuários.

Sala das Reuniões, em de março de 2008.

Deputado Alexandre Silveira
PPS/MG